Decreto nº D/6.662/2026, de 20 de maio de 2026.

O presente ato em: 20/05/26
quadro mural do edifício sede da Prefeitura
Municipal, instituído pela L.O.M. Art. 21
Sec. de Adm. Planejamento e Finanças

Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA do Município de Presidente Castello Branco.

Neiva Kleemann Tonielo, Prefeita Municipal de Presidente Castello Branco, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos X e XIX do artigo 111, da Lei Orgânica Municipal, e na forma da Lei Municipal nº 1.762/2016, de 30 de setembro de 2016,

Decreta:

Art. 1°. Ficam nomeados os membros para comporem o Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, do Município de Presidente Castello Branco/SC, conforme segue:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças:

Titular: Graziela Zanol
Suplente: Alexandra Schumann

II – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Lais Paula Raaber
Suplente: Rubens Sérgio Bernardi

III - Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

Titular: Neucir José Giacomin
Suplente: Jéssica Jordana Frigo Masson

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto:

Titular: Cacio Ricardo Kerber
Suplente: Lucimara Frigo Machado

V – Representantes de Órgão ou entidade Estadual Instalada no Município:

Titular: José Henrique Piccoli
Suplente: Marizete Savenhago Matiollo

VI – Representantes do Comércio Local:

Titular: Eduardo Siega
Suplente: Angela Schranck

VII – Representantes de Entidade Comunitária de caráter associativo, devidamente constituída e registrada:

Titular: Ivani Fátima Zanella
Suplente: Irica da Silva Caricimo

VIII – Representantes da Associação de Pais e Professores devidamente constituída e registrada:

Titular: Giovani Durigon de Santi
Suplente: Débora Anne Trojan

IX – Representantes da Polícia Militar:

Titular: Deoclécio Kuntz
Suplente: Edson Eduardo Cavejon

Art. 2°. O exercício da função de Conselheiro não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante.

Art. 3°. O mandato dos conselheiros será pelo período de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por mais uma única vez para o mesmo cargo.

Art. 4°. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Presidente Castello Branco – SC.

Neiva K Tonielo

Neiva Kleemann Tonielo
Prefeita Municipal

Publicado o presente Decreto em 20/05/2026, na forma da Lei Orgânica Municipal.

Ademir Domingos Miotto
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças